

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1157 de 19/04/1996

**L E I Nº 4806/96**  
**de 21 de março de 1996**

Declara de utilidade pública a "Vila de Assistência e Proteção dos Idosos".

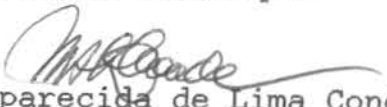
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

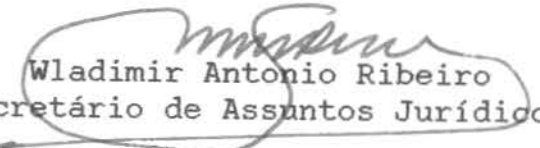
Art. 1º. É declarada de utilidade pública a "Vila de Assistência e Proteção dos Idosos".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de março de 1996.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Maria Aparecida de Lima Conde  
Secretária de Desenvolvimento Social

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Aloisio Petiti)